

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000 Telefone: (38) 3532-1200 - http://www.ufvjm.edu.br

EDITAL Nº 01/2022

Processo nº 23086.009313/2022-40

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

PET CONEXÃO DOS SABERES

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM – faz saber que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estudantes para atuarem junto ao Programa de Educação Tutorial - PET Conexão dos Saberes da UFVJM. O PET é regulamentado pela Lei nº 11.180 de 23 de setembro de 2005, Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, com as alterações da Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013. As bolsas são agenciadas pelo Ministério da Educação - MEC e administradas pela Pró-Reitoria de Graduação da UFVJM.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET

- 1.1 Do Objetivo Geral
- 1.1.1 Promover a formação ampla e de qualidade acadêmica dos estudantes de graduação envolvidos direta ou indiretamente com o programa, estimulando a fixação de valores que reforcem a cidadania e a consciência social de todos os participantes e a melhoria dos cursos de graduação.
 - 1.2 Dos Objetivos Específicos
- 1.2.1 Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência mediante grupo de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar:
 - 1.2.2 Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos estudantes de graduação da UFVJM;
 - 1.2.3 Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
 - 1.2.4 Formular estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país:
 - 1.2.5 Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas 04 (quatro) vagas para estudante bolsista.

3. DA BOLSA

- 3.1 A bolsa tem caráter transitório, não sendo acumulável com bolsas de outros programas ou empregos de qualquer natureza, é isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício.
 - 3.2 O valor mensal da bolsa concedida é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

4. ATRIBUIÇÕES DO PETIANO

- 4.1 Além daquelas diretamente relacionadas com o desenvolvimento do Projeto de Trabalho, o estudante petiano deverá:
- 4.1.1 Zelar pela qualidade acadêmica do PET.
- 4.1.2 Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor, inclusive aquelas realizadas nas comunidades rurais do município do Serro.
- 4.1.3 Participar de atividades de ensino, pesquisa e extensão programadas pelo tutor;
- 4.1.4 Manter bom rendimento no curso de graduação.
- 4.1.5 Apresentar excelente rendimento acadêmico avaliado pelo tutor.
- 4.1.6 Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo.
- 4.1.7 Fazer referência à sua condição de bolsista PET nas publicações e trabalhos apresentados.
- 4.1.8 Cumprir as exigências no Termo de Compromisso;
- 4.1.9 Dedicar-se, às atividades do PET, com carga horária mínima de 20 horas semanais.

5. DA PROPOSTA

- 5.1 A proposta objetiva estimular o desenvolvimento sustentável de comunidades rurais e quilombolas através da integração com a UFVJM. Esperase fomentar a formação de profissionais de nível superior que estejam envolvidos direta e indiretamente com o PET, nas diversas áreas do conhecimento, dotados de elevados padrões científicos, técnicos, éticos e com responsabilidade social, nas diversas áreas do conhecimento, que sejam capazes de uma atuação no sentido da transformação da realidade do Vale do Jequitinhonha, em especial de sua comunidade rural ou quilombola.
- 5.2 Para efeitos deste Edital a área de abrangência do PET/Conexão dos Saberes, envolve os distritos de Milho Verde e São Gonçalo do Rio das Pedras, o sub-distrito de Capivari e Três Barras, onde estão localizadas as seguintes comunidades quilombolas: em São Gonçalo do Rio das Pedras (Vila Nova), em Milho Verde (Quilombos do Baú e Ausente), em Capivari (Serra da Bicha), no Vau (Fazenda Santa Cruz), além desses, os entornos e as comunidades rurais de Córrego do Feijão, Engenho, Angu Duro, Chacrinha e Jacutinga.

6. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

- 6.1 Estar regularmente matriculado na UFVJM.
- 6.2 Apresentar Coeficiente de Rendimento Acadêmico CRA igual ou superior a 60 (sessenta).
- 6.3 Comprovar procedência da região rural do município do Serro, Vertente do Jequitinhonha, com copia de certidão de nascimento ou casamento do aluno e/ou dos pais/avós, quando for o caso.
 - 6.4 Ser proveniente de escola pública.
 - 6.5 Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do programa;
 - 6.6 Assinar o Termo de Compromisso.
 - 6.7 Não ser bolsista de qualquer outro programa, no ato da assinatura do termo de compromisso.

7. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- 7.1 Deverão ser anexados no ato da inscrição em formato digital, em arquivo único de extensão PDF:
- 7.1.1 Formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado (Anexo I).
- 7.1.2 Declaração de Renda Familiar (ANEXO II)
- 7.1.3 Declaração de escolaridade dos pais (ANEXO III)
- 7.1.4 Histórico escolar atualizado emitido via e-campus.
- 7.1.5 Cópia do Histórico ou Declaração de conclusão de ensino médio em escola pública.

- 7.1.6 Comprovante de residência em nome próprio, dos pais ou parente de primeiro grau. (Documento obrigatório para comprovação de origem remanescente de quilombola).
- 7.1.6.1 Se o candidato não for natural de comunidade rural do município do Serro, Vertente do Jequitinhonha poderá comprovar sua procedência apresentando cópia de documentos pessoais de pais ou responsável legal ou avós, com naturalidade em uma das comunidades rurais do município do Serro, Vertente do Jequitinhonha. (Exemplo: certidão de nascimento, casamentos, óbito, etc.).
 - 7.1.7 Currículo Lattes comprovado (ANEXO IV)
 - 7.1.8 Utilizar o e-mail Institucional no preenchimento do formulário digital e do Anexo I.

8. DATA DAS INSCRIÇÕES

- 8.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via Google Formulário através do link: https://forms.gle/Mj8N1WVBfsKP7zUo7 e serão recebidas especificamente entre os dias 10/10/2022 à 21/10/2022.
 - 8.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo determinado por este Edital.
- 8.3 Os candidatos deverão postar, eletronicamente, através do formulário e endereço eletrônico acima mencionado, a documentação completa e corretamente preenchida em arquivo único em formato PDF com tamanho máximo de 10MB.
- 8.4 É possível fazer a junção de PDFs online com a ferramenta ilovepdf (https://www.ilovepdf.com) ou outra ferramenta de sua preferência. Se possível, faça um destaque em amarelo em seu nome nos documentos.
 - 8.5 Não serão aceitos documentos entregues em formato físico, por Correios ou Malote.
- 8.6 A postagem eletrônica completa e de forma correta dos documentos descritos no item "7" deste edital é de inteira responsabilidade do candidato, sob pena de ser eliminado do processo de seleção.
- 8.7 Sugerimos na oportunidade que os documentos e textos a serem inseridos no formulário eletrônico sejam previamente elaborados, para inclusão de todos os itens no formulário quando do seu preenchimento, considerando que o mesmo será aceito por uma única vez por candidato.
 - 8.8 A confirmação da inscrição será enviada para o e-mail do candidato no dia 24 de outubro de 2022.

9. DA SELEÇÃO E DO INGRESSO AO PROGRAMA

- 9.1 O ingresso do estudante no Programa de Educação Tutorial dar-se-á mediante aprovação neste processo seletivo, composto pelas seguintes fases:
 - 9.2 Primeira fase (Eliminatória) Peso 30%
 - 9.2.1 Análise dos documentos enviados eletronicamente e preenchimento completo do formulário eletrônico no ato da inscrição.
- 9.2.2 Histórico Escolar A análise do histórico escolar será realizada por meio da avaliação do CRA (vide artigos 112, 113 e 114 do Regulamento dos Cursos de Graduação da UFVJM - RESOLUÇÃO № 11 - CONSEPE, de 11 de abril de 2019) e, no caso dos estudantes do primeiro período, será atribuído nota 3.
- 9.2.3 Será eliminado o candidato que apresentar CRA inferior a 60 (sessenta) ou não comprovar os requisitos exigidos para ingresso conforme descrito no item 6 deste edital.
 - 9.3 Segunda Fase (Eliminatória e Classificatória) Currículo Lattes comprovado Peso 30%
- 9.3.1 Currículo Lattes acompanhado de documentos complementares que comprovem as informações prestadas, objetivando o lançamento da pontuação conforme ANEXO IV.
 - 9.4 Terceira fase (Classificatória) Entrevista pelos membros da banca Peso 40%
 - 9.4.1 Serão convocados para a entrevista os candidatos que tiverem passado pela Primeira e Segunda Fase deste edital.
- 9.4.2 A entrevista terá a duração de, no máximo, 30 minutos, na qual serão levantadas questões referentes ao Programa de Educação Tutorial (PET), em especial o grupo PET Conexão dos Saberes. Serão avaliados o conhecimento sobre o grupo PET e a disponibilidade do candidato para a execução das atividades propostas, bem como identificar as seguintes habilidades: boa comunicação e clareza na exposição das ideias, capacidade em solucionar problemas com foco nos resultados, organização e planejamento, respeito pela diversidade, ideias, pessoas e culturas, capacidade de execução de atividades em equipe e coordenação de pessoas.
 - 9.4.3 As entrevistas serão realizadas nos dias 27 e 28 de outubro de 2022.
- 9.4.4 As entrevistas ocorrerão de forma remota através do Google Meet, sendo o link para participação encaminhado pelo e-mail de contato disponibilizado pelo candidato.
- 9.4.5 Ao receber o e-mail o candidato deverá responder imediatamente ao mesmo, confirmando a sua participação na data e horário definido pela equipe responsável.
 - 9.4.6 A sequência de estudantes para a entrevista seguirá a ordem alfabética dos candidatos inscritos.
- 9.4.7 O grupo PET Conexão dos Saberes, bem como a comissão responsável pela seleção, não se responsabilizam por problemas que possam ocorrer em relação à estabilidade da internet durante o processo seletivo. Sugere-se para tal que o candidato conte com internet em condições satisfatórias para a
 - 9.4.8 O candidato que deixar de participar da entrevista estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

10. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 10.1. A classificação será em ordem decrescente da Nota Final obtida pela soma das etapas descritas.
- 10.2. Serão aprovados no processo de seleção os candidatos classificados até o limite de vagas divulgadas. Os demais candidatos aprovados formarão cadastro de reserva obedecendo à ordem decrescente da nota final, para preenchimento de vagas que surgirem durante o período de validade do edital.
 - 10.3. Em caso de empate, a classificação dos candidatos seguirá os critérios, na seguinte ordem:
 - 10.3.1 Menor renda familiar.
 - 10.3.2 Menor escolaridade dos pais.
 - 10.3.3 Maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico;
 - 10.3.4 Melhor desempenho demonstrado na entrevista:
 - 10.3.5 Candidato com maior idade.

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

11.1. O resultado preliminar será divulgado no dia 31 de outubro de 2022, a partir das 16h, para o e-mail do candidato inscrito, bem como na rede social do grupo PET Conexão dos Saberes, link: https://www.instagram.com/petconexaodossaberesufvjm/

12. DO RECURSO

- 12.1. Serão aceitos recursos submetidos em até 24 (vinte e quatro) horas subsequentes à publicação do resultado preliminar. O recurso deve ser enviado para o e-mail da tutora do Grupo PET Conexão dos Saberes, Profª Ana Paula Nogueira Nunes (anapaula.nunes@ufvjm.edu.br), informando no campo de assunto: Recurso Edital nº 01/2022.
 - 12.2. Os recursos serão analisados pela comissão de seleção e a resposta será enviada para o e-mail do candidato que apresentou o recurso.

12.3. O Resultado Final após recurso será divulgado dia 04 de novembro de 2022 para o e-mail dos candidatos inscritos e na rede social do grupo PET Conexão dos Saberes, link: https://www.instagram.com/petconexaodossaberesufvjm/

13. DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA E CANCELAMENTO DA BOLSA

- 13.1. O bolsista será desligado do Programa e a bolsa será cancelada:
- 13.1.1. Por conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono do curso;
- 13.1.2. Por desistência do bolsista:
- 13.1.3. Por rendimento acadêmico insuficiente durante a vigência do PET;
- 13.1.4. Por acumular duas reprovações após o seu ingresso no PET;
- 13.1.5. Por descumprimento das obrigações junto à Tutora do Grupo;
- 13.1.6. Por descumprimento das atribuições previstas no art. 18 da Portaria MEC nº 976/2010, alterada pela Portaria nº 343/2013;
- 13.1.7. Por prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

14. DO CERTIFICADO

14.1. O aluno receberá um certificado em modelo adotado pelo MEC, que será emitido pela UFVJM.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. O bolsista selecionado estará sujeito ao cumprimento das atividades constantes do plano de trabalho, em jornada de 20 (vinte) horas semanais de trabalho, sob orientação do Prof. tutor.
 - 15.2. Este edital tem validade de 01 (um) ano contado a partir da data de divulgação do resultado final.
 - 15.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação/UFVJM.

Diamantina, 05 de outubro de 2022.

Orlanda Miranda Santos Pró-Reitora de Graduação PROGRAD/UFVJM

CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	PERÍODO
Inscrição	10/10/2022 a 21/10/2022
Deferimento das inscrições	24/10/2022
Entrevista	27/10/2022 a 28/10/2022
Resultado Preliminar	31/10/2022
Resultado Final	04/11/2022

Documento assinado eletronicamente por Orlanda Miranda Santos, Pro-Reitor(a), em 06/10/2022, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php? <u>cao=documento conferir&id_orgao_acesso_externo=0</u>, informando o código verificador **0860956** e o código CRC **A7B60D3B**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO:			
CPF:	MATRÍCULA:	 PERÍODO ATUAL:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av.) :			
E-MAIL INSTITUCIONAL:		TELEFONE:	 CELULAR:

DECLARAÇÃO

- Declaro que este formulário de inscrição contém informações completas e exatas, que conheço e aceito os critérios estabelecidos no Edital que rege o processo seletivo, tendo conhecimento do texto do mesmo em sua totalidade.
- ❖ Declaro ter conhecimento geral sobre o Programa de Educação Tutorial (PET) e sobre a existência da Lei Federal 11.180/05 e as portarias que a regulamentam 1632/06, 1046/07, 976/10 e 343/2013,

passíveis de serem encontradas nos sites http://portal.mec.gov.br/pet e http://www.ufvjm.edu.br/prograd/pet-programa-de-educacao-tutorial.html, assim como

 Comprometo-me a cumprir os regulament Declaro que não sou bolsista de qualquer 	os do programa PET-SESu/MEC, em especial as 20 horas semanais mínimas nos horários pré-programados. outro programa.
	Diamantina, de de 2022.
	Assinatura do(a) Candidato(a)
	ANEXO II
	DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR
NOME COMPLETO:CURSO:	MATRÍCULA:
Declaro que meu grupo familiar é composto	de () indivíduos e que a renda mensal corresponde ao valor médio de R\$ () reais.
	Diamantina, de de 2022.
	Assinatura do(a) Candidato(a)
	tes (ex: holerites, recibos, contracheque, aposentadoria e outros) de todos os membros do núcleo familiar. Prio da banca de avaliação poderá ser solicitado documentos comprobatórios da declaração acima.
	COMISSÃO DE SELEÇÃO PET/2022- UFVJM
	ANEXO III
	ANEXO III DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE DOS PAIS
NOME COMPLETO:	
Declaro que meu pai, o senhor	, estudouanos completos e minha mãe a senhora teveanos completos de estudos.
Por ser a verdade firmo a presente.	
	Diamantina, de de 2022.
	Assinatura do(a) Candidato(a)
ATENÇÃO: A crit	OBS: No caso de pais desconhecidos ou de responsável legal, descrever. ério da banca de avaliação poderá ser solicitado documentos comprobatórios da declaração acima.
	COMISSÃO DE SELEÇÃO PET/2022 - UFVJM

ANEXO IV ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES

Item	Especificação	Pontos/ unidade	Pontuação máxima	Valor alcançado
1.	Bolsista em projetos de Iniciação Científica ou de Extensão ou de Ensino	1,0 por ano	4,0	
2.	Voluntário em projetos de Iniciação Científica ou de extensão ou de ensino	1,0 por ano	4,0	
3.	Monitoria (remunerada ou voluntária)	1,0 por unidade	4,0	
4.	Participação em projetos do Programa de Educação Tutorial (PET)	1,0 por projeto	5,0	

5.	Participação em minicursos, oficinas, palestras	1,0 por unidade	4,0	
6.	Publicação de trabalhos	1,0 por unidade	5,0	
7.	Apresentação oral de trabalhos	1,0 por unidade	4,0	
	Total		30,0	_

Referência: Processo nº 23086.009313/2022-40 SEI nº 0860956